



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.332

De 23 de outubro de 2014

Autógrafo nº 229/14 – Projeto de Lei nº 233/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de outubro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para atender despesas referentes à aquisição de 05 bombas costal de combate a incêndio para o CORPO DE BOMBEIROS, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0086	Ações voltadas à Segurança Pública		
16.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.082	Corpo de Bombeiros	R\$	2.150,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	2.150,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0086	Ações voltadas à Segurança Pública		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.162	Companhia de policiamento	R\$	2.150,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 154	R\$	2.150,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").